PROJETO DE LEI/PROPOSIÇÃO
APRECIADA NA SESSÃO DE
12/05/23 e APROVADO
por unanimidade.
Presidente

Proposição nº02/23

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA CANDELÁRIA.

A vereadora Rejane Erthal Bruinsma, da Bancada do MDB, com assento nesta casa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vem a presença de Vossa Excelência requerer que seja levado em apreciação, votação e aprovação o que segue:

1º Que seja disponibilizado transporte para os idosos para participar de eventos de caráter social, de confraternização e de lazer realizados pelas entidades, dentro e fora do município de Nova Candelária.

JUSTIFICATIVA

A Proposição 02/23 para que seja disponibilizado transporte para os idosos para participar de eventos de caráter social, de confraternização e de lazer tem por objetivo possibilitar à Terceira Idade momentos de convivência e socialização, favorecendo a melhoria da qualidade de vida, a valorização da autoestima, o fortalecimento de vínculos afetivos, familiares e comunitários, evitando assim o isolamento social desse grupo de pessoas, através da participação em eventos dentro e fora do município de Nova Candelária.

Reitera-se que é imprescindível dar uma atenção especial à Melhor Idade, pois são pessoas que fizeram e ainda fazem muito pelo nosso Município e que merecem todo nosso respeito e atenção do Poder Público.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Nova Candelária, 24 de abril de 2023.

Vereadora Rejane Erthal Bruinsma

Proponente